



Câmara
Municipal

Lei nº 5.302 de 1º de NOVEMBRO de 20 18

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO - COMISSÃO ORGANIZADORA DO ENCONTRO DE FISIOTERAPIA BENEFICENTE - EFISIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO - COMISSÃO ORGANIZADORA DO ENCONTRO DE FISIOTERAPIA BENEFICENTE - EFISIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Usina Santana, s/n, Quilômetro Cinco Zona Sudeste, CEP: 64.001-970, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.988/0001-54.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 1º de novembro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Levino de Jesus, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.